



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n. 7.230, de 31 de março de 2021, do Governador do Estado do Paraná, que prorrogou até as 5 horas do dia 15 de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto n. 7.020, de 05 de março de 2021 e adota outras providências;

Considerando o Decreto n. 29.155, de 27 de abril de 2021, do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que Prorroga o Decreto n. 29.078/2021, e alterações que “Estabelece medidas de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Foz do Iguaçu”;

Considerando o art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o Ato da Presidência nº 24/2021, de 1º de março de 2021, que trata da suspensão temporária do atendimento presencial na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a partir de 3 de maio de 2021 até 10 de maio de 2021, sem prejuízo do atendimento por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2021.


NEY PATRÍCIO
Presidente